



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

## Resolução Nº 313/2001 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Administração - Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVIII;  
considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;  
considerando o que consta do Processo nº 204/2001-PROGAE/UEMA, e  
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Administração - Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e o Currículo que o compõe.

**Art. 2º** - A Estrutura curricular, apresenta carga horária de 3.015 (três mil, quinze) horas-aulas, com créditos teóricos, práticos e de estágio.

§1º - A unidade de crédito teórico correspondente a 15 (quinze) horas-aula.

§2º - A unidade do crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas-aula.

§3º - A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº 276/2001 - CEPE/UEMA.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas ainda neste semestre letivo.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 05 de novembro de 2001.

*Prof. César Henrique Santos Pires*  
Presidente do CEPE.